TERMO DE REFERÊNCIA N° 101/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para fabricação de suco para atendimento as atividades desevolvidas pela secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Quilombo/SC.

1.2 Da justificativa da necessidade do objeto

A aquisição dos equipamentos para fabricação de suco representa uma medida estratégica e alinhada ao interesse público municipal. O investimento visa atender à carência de máquinas e implementos nas associações rurais, promovendo o desenvolvimento, apoio e fomento à agricultura local, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura. A contratação está prevista no PCA, demonstrando planejamento, transparência e conformidade com a legislação vigente, além de contribuir para a racionalização dos gastos públicos e o fortalecimento da economia local.

A escolha dos equipamentos foi fundamentada em levantamento de mercado, que evidenciou a existência de alternativas tecnológicas e de fornecedores, permitindo a seleção da solução mais eficiente, econômica e técnica. A estimativa de quantidades e valores referenciais foi realizada com base em pesquisa de preços, consultas a fornecedores e análise de contratações similares, garantindo a objetividade e a justificativa dos parâmetros adotados. Assim, a aquisição proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade, assegurando a adequação da contratação às necessidades do município e ao interesse público, conforme exigido pela legislação e pelo planejamento municipal.

O produto deverá ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do item, sendo a Contratada responsável por realizar assistência técnica gratuita até o final da garantia.

A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver disposto o produto. Caso não seja possível, a remoção da máquina/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outra equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto.

Qualquer irregularidade verificada no produto obrigará a empresa contratada a proceder à substituição em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de multas previstas no instrumento contratual ou até rescisão contratual nos termos da legislação vigente. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado(a).

O Município de Quilombo, já instaurou um (01) procedimento licitatório, sendo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N º 17/2026, sendo que neste último não houveram apresentação de propostas válidas ou interessados habilitados, restando, portanto, fracassado/deserto, o que autoriza a adoção da dispensa como medida para atendimento da necessidade administrativa.

1.3 Justificativa da licitação na forma de Dispensa.

A opção pela forma de **dispensa de licitação** justifica-se pela necessidade do atendimento imediato, para atender à carência de máquinas e implementos nas associações rurais, promovendo o desenvolvimento, apoio e fomento à agricultura local, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Agricultura.

Foram instaurados dois procedimentos licitatórios conforme abaixo:

1- **PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N º 17/2026** de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 001/2024 (Regulamenta a Lei 14.133/21).

Como não houveram apresentações de propostas válidas ou interessados habilitados, restaram, portanto, fracassado, o que autoriza a adoção da dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, como medida para atendimento das necessidades administrativas.

1.4 Justificativa para Licitação com Prioridade de Contratação Local e Regional (ME/EPP/MEI).

O presente item não se aplica a esta licitação, uma vez que o processo não estabelece prioridade de contratação.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.2 A presente contratação tem por objeto os itens, quantidades e valores estimados da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

Nome da Empresa: RG -BRAS LTDA					
Endereço: Rua Christiano Ziegler Filho, nº 87, Bairro Verona – Bento Gonçalves - RS – CEP 95700-826					
CNPJ: 50.304.280/0001-08					
Item	**Descrição do objeto**	**Quant.**	**Uni.**	**Val. unitário**	**Valor total**
Lote 01					
01	**GERADORA DE ÁGUA QUENTE:** **Caraterística do equipamento:** Cap.de 95.000 kcal/h Construída totalmente em aço inox 304 Queimador acoplado para queima de óleo Painel elétrico	01	un.	R$ 65.800,00	R$ 65.800,00

	Sensor de temperatura da água Sensor de temperatura de segurança Tanque de expansão de água 30 lts com boia manual e tampa Tanque de combustível em polipropileno de 100 lts Mangueira com acoplamento para queimador filtro para ligar o gerador ao diesel registro na mangueira 2 bulbos ½ Parte superior do gerador móvel Base para apoio do gerador Fuso de regulagem Gaveta para retirada de fugirem 01 bomba acoplada 2 CV Painel elétrico Comando para bomba Comando queimador Comando sensores Stop Tubulação 1" em aço inox AISI 304 interligando o gerador de água quente com os dois Tanques Suportes, conexões, tubos, válvulas manuais				
02	**PASTORIZADOR DE PLACAS:** **Caraterística do equipamento:** Construído cabeceira em aço inox AISI 304, 1/2" Placas internas gaxetas em aço inox AISI 316 L 01 bombas de 1 cv circulação de água quente Pasteurizador de placas de gaxeta Capacidade mínima de 1.000 lts/h Vedação gaxetas em borrachas EPDM Painel de controle de saída do produto garantindo a pasteurização Capacidade mínima de 1.000 lts40°/ a 85° Painel de comando com botoeira Sensor de temperatura Estrutura para tubular Tubulação com ligação entre o gerador, ao trocador de calor e envasadora Ligação de tubulação 1" em aço inox AISI 304 do tanque pulmão e o trocador de calor	01	un.	R$ 39.200,00	R$ 39.200,00

03	**PAINEL ACOPLADO NO TANQUE PARA LEITURA SUCO: Caraterística do equipamento:** Sensores de temperatura para tanque de suco leitura Botão stop Cabos elétricos Djuntor Caixa para montagem do painel	01	un.	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
					TOTAL: R$ 115.800,00

2.2 Os quantitativos constantes na tabela acima referem-se à Aquisição de equipamentos para fabricação de suco para atendimento as atividades desevolvidas pela secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Quilombo/SC tendo como base a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3.2 A presente contratação será realizada por *dispensa de licitação*, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, onde lê-se:

> ***Seção III***
> ***Da Dispensa de Licitação***
> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*
> *a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

3.3. Tendo em vista que o Processo ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N º 17/2026, restou fracassado nos itens objetos da presente aquisição, a aquisição por Dispensa de Licitação está sendo feita pelo valor máximo estimado do processo licitatório Pregão Eletrônico-SRP nº 17/2026.

3.4. A presente contratação foi embasada no Estudo Técnico Preliminar Nº 92/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Objeto: Aquisição: Um equipamento de suco, composto por Geradora de Água Quente, Pastorizador de Placas e Painel Acoplado no tanque para leitura do suco, todos os equipamentos deverão ser novos, instalados no local definido pela secretaria, de primeiro uso, de fabricação nacional ou estrangeira, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes de acordo as descrições desse termo de referência, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DO FORNECIMENTO, ENTREGA e PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os equipamento deverão ser entregues: montados e instalados no Município de Quilombo, em local a ser indicado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sem cobrança de frete, em até 60 (sessenta) dias corridos contados da emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

- Local e Horário de Entrega: As entregas deverão ocorrer nas unidades indicadas no item abaixo:
- A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos, instalados e funcionando, em local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rua Conde D'eu, n° 27, Centro, de Quilombo/SC.
- A empresa vencedora, deverá ainda realizar entrega técnica e instalação do equipamento, repassando informações de uso e manuseio do equipamento.

Forma de Pagamento: Em até 30 dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

Os documentos que serão requisitos para a seleção e avaliação habilitatória da EMPRESA serão:

Requisitos principais:

Para a realização deste processo se faz necessário uma empresa do ramo, que tenha condições e capacidade de atender os requisitos do objeto a ser entregue, além de apresentar todas solicitações abaixo exigidas no certame licitatório.

A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação:

- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP.
- **Apresentação de Catálogo ou ficha técnica do fabricante do equipamento**, a fim de comprovação do atendimento das especificações técnicas contidas no Termo de Referência

DOS EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos deverão estar aptos ao uso, sem qualquer forma de recondicionamento ou recuperação.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes. Os produtos ofertados deverão possuir assistência técnica autorizada no território nacional e apresentar, no ato da proposta, catálogos técnicos que comprovem as especificações exigidas.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo regulamentações mecânicas e operacionais.

Os equipamentos devem apresentar desempenho compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
Para o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como comprovar sua regularidade fiscal, e que não sofreram penalidades que a impeçam de serem contratadas.
O contratado deverá entregar o produto de acordo com as especificações definidas na proposta e apresentar catálogo contendo as especificações técnicas do equipamento.

Da execução do objeto:

- A execução do objeto da presente contratação observará as seguintes condições: O produto a ser entregue deverá ser de primeira qualidade, estando sujeito à devolução caso apresente qualquer vício ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- O prazo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal.
- O contratado deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas definidas na proposta vencedora, em atendimento fiel às condições estabelecidas, bem como realizar a instalação dos mesmos, e realizados teste que comprovem as suas funcionalidades.
- Qualquer irregularidade verificada no produto obrigará a empresa contratada a proceder à substituição em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de multas previstas no instrumento contratual ou até rescisão contratual nos termos da legislação vigente. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado(a).
- A CONTRATADA assumirá todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, sendo exclusivamente responsável pelos riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

- Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas envolvidas no fornecimento, incluindo transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras decorrentes do cumprimento do contrato, ficando a administração pública isenta de qualquer vínculo empregatício com os empregados da contratada.
- A contratada responderá por todos os ônus relacionados à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como por eventuais danos que, em decorrência da execução contratual, causem à administração pública, meio ambiente ou terceiros.

Além disso, deverão constar dentre as obrigações da contratada:

a) a de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios e/ou defeitos;

b) a de manter um meio de comunicação eficaz com a contratante, preferencialmente via *whatsapp*, a fim de que possam ser dirimidas quaisquer dúvidas ou solucionadas eventuais problemáticas;

c) a de comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços/entregas, incluindo eventual necessidade de alteração de cronograma previamente estipulado entre as partes;

d) a de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Essa forma de execução assegura qualidade, segurança, transparência e conformidade legal no fornecimento dos equipamentos, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e garantindo o atendimento eficiente e responsável às necessidades do Município.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade de *Dispensa de Licitação,* tendo como critério para aquisição o valor máximo estimado do processo licitatório Pregão Eletrônico- nº 17/2026.
A fornecedora está devidamente habilitada e disponível para a realização dos serviços pelo preço máximo do Edital de Pregão anterior, que restou deserto.

Registra-se que houve a substituição da primeira empresa classificada, em razão da constatação de pendências em suas Certidões Negativas de Débitos (CNDs), impossibilitando o prosseguimento da contratação com a referida empresa. Diante disso, foi encaminhada comunicação por e-mail à segunda empresa classificada, convocando-a para manifestar interesse no fornecimento do objeto, **mantendo-se o mesmo valor da proposta apresentada pela primeira colocada**. A segunda empresa manifestou concordância em manter o valor anteriormente ofertado, razão pela qual foi dado prosseguimento aos trâmites para sua contratação, observadas as demais condições e exigências estabelecidas no processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Para o pagamento dos equipamentos pela Administração Pública Municipal, será observada a apresentação da nota fiscal pela empresa contratada, mediante entrega do item, em até 30 dias posterior a entrega.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações do orçamento vigente, a seguir:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	(Orçamento fiscal vigente)
1.041	AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS	4.4.90.52.28	114 / 2.500.0000.0000	R$ 115.800,00

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

A execução da presente contratação terá o período de garantia de 12 (doze) meses, mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10. MODO DE GESTÃO CONTRATO

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e instalação e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores: Edson Savoldi.
A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor: Joelson De Quadros Moreira.

Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do município.

11. DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O produto deverá ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do item, sendo a Contratada responsável por realizar assistência técnica gratuita até o final da garantia.

A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiver disposto o produto. Caso não seja possível, a remoção da máquina/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outra equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto.

Qualquer irregularidade verificada no produto obrigará a empresa contratada a proceder à substituição em até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de multas previstas no instrumento contratual ou até rescisão contratual nos termos da legislação vigente. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado(a).

Quilombo/SC, 30 de julho de 2026.

Joelson de Quadros Moreira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente